CARTA DE SERVIÇOS

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CGE
Prevenção, Controle e Transparência

ESTADO DO PIAUÍ
IMPAVIDUM FERIENT RUINÆ
Piauí
GOVERNO DO ESTADO

Prevenção, Controle e Transparência

CARTA DE SERVIÇOS

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

2022
2ª Edição

Controladoria-Geral do Estado do Piauí
Av. Pedro Freitas, 1900, 2º andar • Prédio CGE/ATI • Bairro São Pedro,
CEP 64018-900 • Centro Administrativo • Teresina, PI, Brasil

Governadora do Estado
Maria Regina Sousa

Controladora-Geral do Estado
Maria do Amparo Esmério Silva

Controlador-Geral Adjunto
Décio Gomes de Moura

Ouvidora-Geral do Estado
Soraya Castello Branco

Corregedor-Geral do Estado
Antonio Lima Bacelar Júnior

Equipe técnica

Coordenação Geral, Elaboração e Produção Editorial
Cristiana Oliveira Maia
Maria Milde Miranda Lemos

Diagramação e Revisão Ortográfica
Ana Virgínia da Silva Santos

SUMÁRIO

Apresentação 04
Objetivo 04
Canais de Atendimento da CGE 05
Missão da CGE 06
Visão da CGE 06
Valores da CGE 06
Compromissos de atendimento 07
Atuação da CGE 08
Controle interno 09
Auditoria 10
Corregedoria 11
Ouvidoria 12
Acesso à informação 13
Canais de atendimento da Ouvidoria 14
Siga-nos nas mídias sociais 15

APRESENTAÇÃO

Em cumprimento à Lei Federal n.° 13.460/17 que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos da Administração Pública, a Controladoria-Geral do Estado apresenta sua **Carta de Serviços ao Cidadão**.

A Carta dispõe sobre a descrição dos serviços ofertados, os meios de acesso e os compromissos firmados pela Controladoria-Geral do Estado com o cidadão piauiense.

OBJETIVO

A Carta de Serviços da CGE tem o objetivo de fornecer **visibilidade** e **transparência** às ações desenvolvidas por este Órgão no tocante aos serviços disponibilizados ao cidadão e usuário dos serviços públicos.

CANAIS DE ATENDIMENTO DA CGE

ATENDIMENTO VIA TELEFONE

(86) 3326 2000 (fixo)
(86) 98802-4071 (Controladoria-Geral)
(86) 9 9544-7924 (Ouvidoria-Geral)
(86) 98877-1758 (Corregedoria-Geral)

ATENDIMENTO ONLINE

cge@cge.pi.gov.br

http://www.cge.pi.gov.br

ATENDIMENTO PRESENCIAL

Av. Pedro Freitas, 1900 2º andar,
Centro Administrativo
Prédio CGE/ATI -Teresina/Pi

Segunda a sexta-feira, das 7h30 às 13h30

MISSÃO

Promover a eficiência e a regularidade na gestão pública.

VISÃO

Ser reconhecida e valorizada como instituição de excelência em consultoria de gestão e controle no setor público.

VALORES

Integridade

Excelência na Gestão

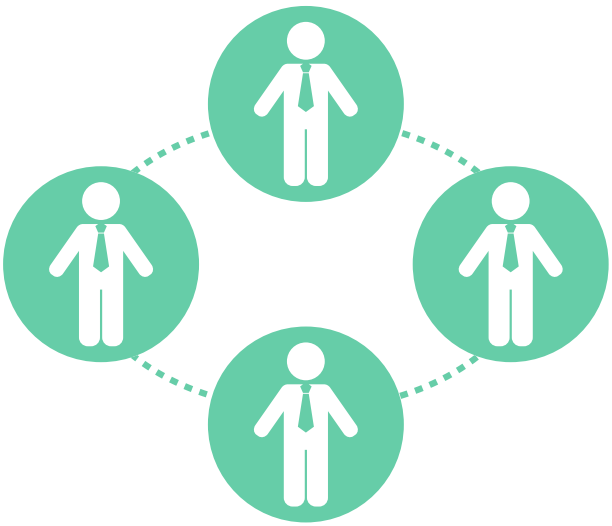

Inovação

Foco nos resultados

COMPROMISSOS DE ATENDIMENTO

Com vistas à melhoria da gestão pública e ao atendimento de qualidade ao usuário dos serviços públicos, a CGE se compromete a:

- Orientar os agentes públicos sobre a correta gestão e aplicação dos recursos públicos estaduais;
- Orientar e capacitar os agentes públicos sobre as atividades de controle interno, corregedoria e ouvidoria;
- Avaliar a execução de programas de governo, comprovar a legalidade e avaliar os resultados da gestão dos administradores públicos estaduais;
- Trabalhar pela gestão pública transparente, de forma que permita à sociedade colaborar no controle das ações dos agentes públicos estaduais;
- Adotar medidas que aumentem os padrões de ética e de integridade dos agentes públicos no desempenho de suas funções;
- Produzir informações estratégicas, que possibilitem subsidiar a tomada de decisões por parte dos gestores públicos;
- Capacitar o cidadão para participar da gestão e para exercer o controle social;
- Receber, examinar e encaminhar denúncias, reclamações, elogios, sugestões e pedidos de informação referentes a procedimentos e ações de agentes, órgãos e entidades do Poder Executivo estadual;
- Atender ao usuário dos serviços públicos com respeito, urbanidade e cortesia;
- Fazer uso de instrumentos de avaliação de satisfação pessoal.

ATUAÇÃO DA CGE

A Controladoria-Geral do Estado assiste, direta e imediatamente, o Governador do Estado no desempenho de suas atribuições quanto a assuntos e providências que sejam atinentes à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, à correição, à prevenção e ao combate à corrupção, às atividades de ouvidoria e ao incremento da transparência da gestão.

Exerce também, como órgão central, a supervisão técnica dos órgãos que compõem os Sistemas de Controle Interno, de Ouvidoria e de Correição, prestando a orientação normativa necessária.

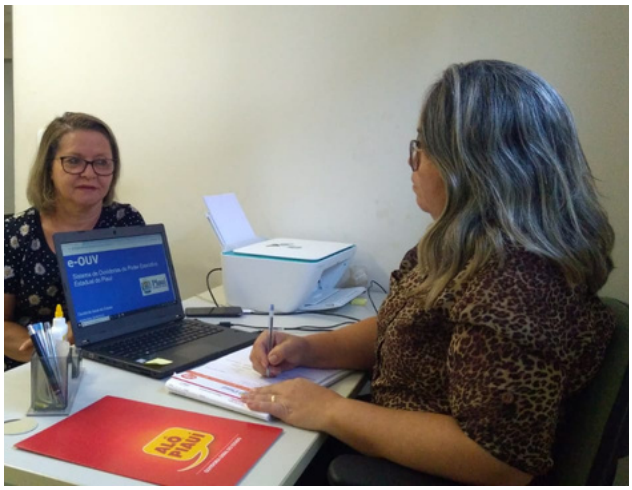

CONTROLE INTERNO

A CGE é responsável por acompanhar a gestão dos recursos públicos sob a responsabilidade de órgãos e entidades do Poder Executivo estadual e das entidades privadas que gerenciam recursos públicos.
Entre os principais serviços de controle interno a cargo da CGE estão:

- Avaliar riscos e desenvolver atividades de controle nos processos de planejamento, orçamento, licitações, contratações, celebração de parcerias, parcerias público-privado, convênios, pagamentos e prestação de contas dos órgãos e entidades do Poder Executivo estadual;

- Ministrar cursos, treinamentos e prestar orientação técnica aos órgãos e entidades visando a aplicação das normas legais, bem como evitar a ineficiência, má aplicação dos recursos públicos e atos de improbidade administrativa.

- Analisar previamente à contratação e ao pagamento, a quantidade, a qualidade e o preço dos gastos com pessoal, obras, bens e serviços em geral, bem como das parcerias, parcerias público-privadas, contratos de gestão e convênios, expedindo as recomendações técnicas necessárias para garantir a eficiência, eficácia e efetividade dos gastos públicos;

AUDITORIA

A CGE é responsável por auditar a aplicação dos recursos públicos sob a responsabilidade de órgãos e entidades do Poder Executivo estadual e das entidades privadas que gerenciam recursos públicos.
As principais atividades de auditoria a cargo da CGE são:

- Executar auditorias de desempenho e de regularidade em órgãos, entidades, programas ou ações do Poder Executivo;
- Expedir notificações aos órgãos e entidades do Poder Executivo a respeito de eventuais falhas encontradas nos seus controles internos;
- Realizar monitoramentos das ações de controle interno em órgãos e entidades do Poder Executivo estadual;
- Avaliar riscos, mensurar vantajosidade, economicidade, eficiência e efetividade de projetos de PPPs no Estado;
- Realizar inspeções, supervisões e auditorias nos Núcleos de Controle Interno, objetivando garantir a confiabilidade das informações por eles prestadas.

CORREGEDORIA

A CGE, por meio da Corregedoria-Geral do Estado (CRG), é responsável por apurar possíveis irregularidades cometidas por servidores e empregados públicos do Poder Executivo estadual. Entre os serviços de correição a cargo da CGE, os principais são os elencados abaixo:

- Coordenar e supervisionar o sistema de correição do Poder Executivo estadual, por meio dos Núcleos de Correição ou unidades equivalentes nos seus órgãos e entidades;
- Executar ou determinar a realização de correições, que compreendem as atividades relacionadas à prevenção e apuração das irregularidades, no âmbito do Poder Executivo estadual, por meio da instauração e condução de processos administrativos disciplinares, sindicâncias, e demais procedimentos correcionais;
- Promover capacitações e treinamentos aos servidores e empregados do Poder Executivo em matéria correicional e em prevenção de ilícitos administrativos;
- Padronizar e disponibilizar documentos para utilização em sindicâncias, processos administrativos disciplinares e demais procedimentos correicionais para fins de uniformidade e eficiência;

OUVIDORIA

A CGE, por meio da Ouvidoria-Geral do Estado (OGE) é o órgão central do Sistema de Ouvidoria do Poder Executivo estadual atuando na coordenação das Ouvidorias Setoriais ou unidades equivalentes, no tratamento das manifestações recebidas e no atendimento ao Serviço de Informação ao Cidadão (SIC).

Qualquer pessoa, física ou jurídica, pode se manifestar, por meio dos canais de atendimento da Ouvidoria, no que se refere aos serviços públicos estaduais em geral, que envolvam ações de agentes, órgãos e entidades.

As manifestações do tipo: elogio, sugestão, solicitação e pedido de acesso à informação necessitam de identificação do cidadão.

Manifestações do tipo denúncia e reclamação podem ser identificadas, sigilosas ou anônimas.

Prazo de resposta:

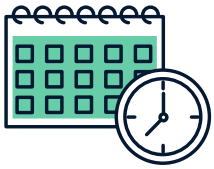

Elogios, sugestões, solicitações, denúncias e reclamações: Até **30 dias**, prorrogado por mais 30 dias, mediante justificativa

Pedido de acesso à informação: Até **20 dias**, podendo ser prorrogado por mais 10 dias, mediante justificativa se não estiver disponível.

ACESSO À INFORMAÇÃO

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

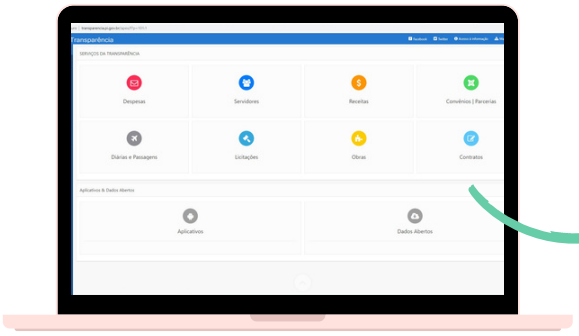

transparencia.pi.gov.br

Sistema que disponibiliza ao cidadão os dados da gestão de todos os órgãos e entidades da Administração pública estadual.

E OUV

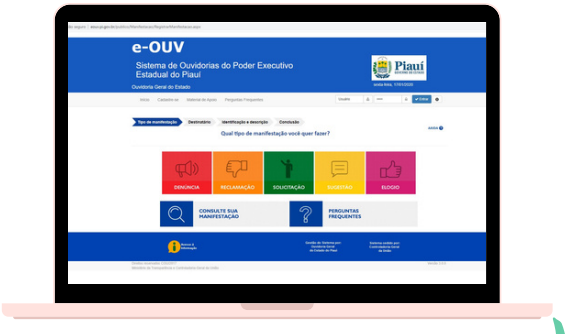

eouv.pi.gov.br

Denúncias, reclamações, sugestões, elogios e solicitações referentes aos serviços prestados pelos órgãos e entidades da Administração pública

E SIC

acessoainformacao.pi.gov.br

Pedidos de informação para órgãos do Poder Executivo estadual

SITE DA CGE

www.cge.pi.gov.br

Informações sobre ações da CGE

CANAIS DE ATENDIMENTO DA OUVIDORIA

ATENDIMENTO VIA TELEFONE

Disque Ouvidoria

162
De Segunda a sexta-feira
De 8h às 18h

Fale conosco pelo WhatsApp

(86) 99544-7924
De Segunda a sexta-feira
De 7h30 às 13h30

ATENDIMENTO ONLINE

atendimento@ouvidoriageral.pi.gov.br

http://eouv.pi.gov.br
http://acessoainformacao.pi.gov.br

ATENDIMENTO PRESENCIAL

Av. Pedro Freitas, 1900 Térreo,
Centro Administrativo
Prédio CGE/ATI -Teresina/Pi

Segunda a sexta-feira, das 7h30 às 13h30

SIGA-NOS NAS MÍDIAS SOCIAIS

facebook.com/cgepi

@cgepi

Mais informações:

www.cge.pi.gov.br

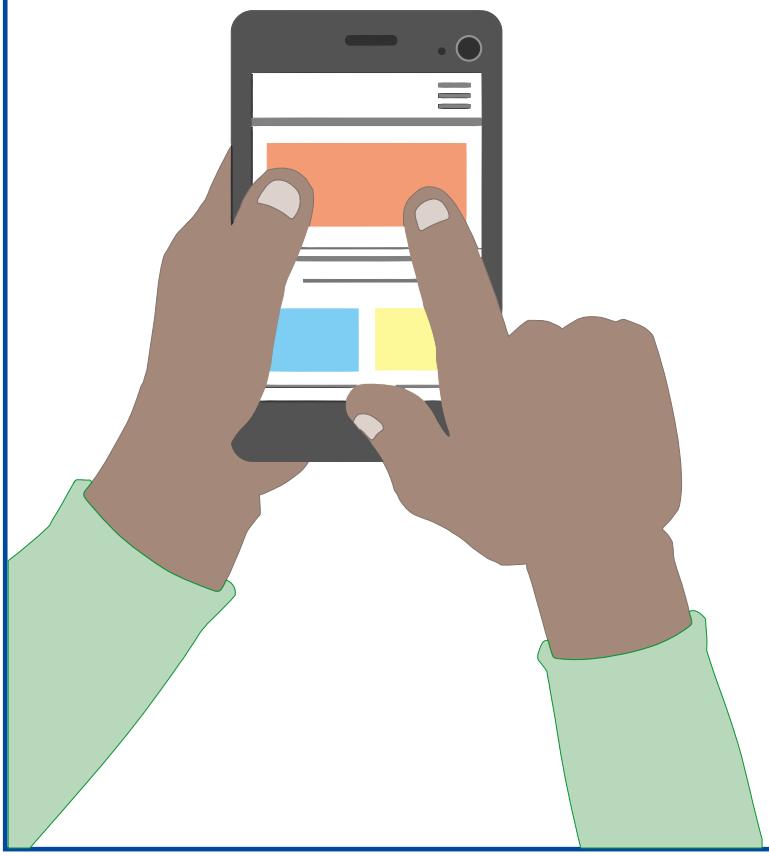

CGE
Prevenção, Controle e Transparência

ESTADO DO PIAUÍ
IMPAVIDUM FERIENT RUINÆ
24 DE JANEIRO DE 1823
Piauí
GOVERNO DO ESTADO